



**PORTARIA COREN-RJ nº 82/2016**

*Constituir grupo de trabalho, de caráter transitório, com vistas a apreciar a consulta técnica sobre "Hidrocolonterapia" e posterior emissão de parecer técnico para o PAD nº 668/2015.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 242/2000, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO:**

- a) A Lei 5905/73, em seu artigo 15º, § VIII;
- b) A Lei 7498/86, em seu artigo 11º, § I letras h e i;
- c) O memorando nº 026/2015 das Câmaras Técnicas – Assunto: Solicitação de Portaria;
- d) A deliberação sobre a proposta de ajuste de funcionamento das Câmaras Técnicas ocorrido na ROP 468ª ocorrida em 22/10/2015;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Constituir grupo de trabalho, de caráter transitório, com vistas a apreciar a consulta técnica sobre "Hidrocolonterapia" e posterior emissão de parecer técnico para o PAD nº 668/2015;

**Art.2º.** O Grupo de Trabalho será integrado por:

- a) Ivonete Costa Silva – Coren-RJ nº 71.474 – ENF;
- b) Priscila Brigolini Porfírio Ferreira – Coren-RJ nº 127.212 – ENF;

**Art.3º** - O GT terá 30 (trinta dias) dias, a partir da data da sua publicação, totalizando o máximo de 02 (duas) reuniões cada.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor após sua assinatura devendo ser publicada em Site Oficial desta Autarquia;

Rio de Janeiro, de 22 de fevereiro de 2016

**Maria Antonieta Rubio Tyrrell**  
Presidente  
COREN-RJ 9719

**Ana Teresa Ferreira de Souza**  
Primeira Secretária  
Coren-RJ 52304